**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(para avaliação de soluções viáveis e comprovação da mais vantajosa)**

**1. Introdução**

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte de um Sistema de Gestão Educacional integrado.

Justificativa da necessidade: A necessidade de um sistema integrado de gestão educacional advém da requisição de melhorar a eficiência dos processos pedagógicos e administrativos. Conforme a Lei 14.133/2021, a contratação de serviços que promovam a inovação e a modernização da gestão pública atende ao interesse público por otimizar recursos e melhorar o acesso aos serviços educacionais.

**2. Previsão no Plano de Contratação Anual**

Status: ${etp\_previsao\_pca}

**3. Requisitos da Contratação**

- Requisitos Técnicos ou Funcionais: O sistema deve permitir: cadastro e controle de alunos, turmas, professores; gerenciamento de matrículas, rematrículas, lançamento de notas e frequência; gestão de diários de classe digitais; geração de boletins, relatórios e controle de calendários escolares; módulos financeiros integrados; e garantia de segurança da informação com conformidade à LGPD.

- Integrações ou Compatibilidades Necessárias: O sistema deve ser compatível com as plataformas já utilizadas pela administração, permitindo integração fácil e eficaz. Deve também suportar acesso via web e mobile, sendo responsivo a diferentes dispositivos.

- Experiência com Contratações Similares: Há diversas prefeituras que implementaram sistemas similares, demonstrando melhorias significativas nos processos educacionais e administrativos.

- Prazo de Execução: O prazo de execução proposto é de 12 meses, o que é justificável considerando a complexidade do desenvolvimento e a necessidade de testes abrangentes e treinamento de usuários.

- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em etapas, condicionado à entrega de milestones pré-definidos no projeto, com revisões periódicas para garantir a qualidade e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

- Critérios de Seleção: A seleção do fornecedor será baseada em melhores práticas, experiência comprovada, abordagem de segurança da informação e conformidade com padrões internacionais de desenvolvimento de software.

**4. Estimativa das Quantidades**

Descrição: Não especificado

**5. Levantamento de Mercado**

Alternativa A: ${etp\_alternativa\_a}

Alternativa B: ${etp\_alternativa\_b}

Alternativa C: ${etp\_alternativa\_c}

Análise comparativa: ${etp\_analise\_comparativa}

**6. Estimativa do Preço da Contratação**

Descrição e fontes: A estimativa de preço será baseada no Painel de Preços e em cotações de prestadores de serviços similares, ajustando os custos à realidade do mercado e às especificações técnicas requeridas.

**7. Descrição da Solução Como Um Todo**

Solução selecionada: A solução proposta inclui o desenvolvimento de um sistema de gestão educacional completo, que abrange todas as principais necessidades da administração escolar e pedagógica, ... [CONTINUES]

**8. Justificativa para Parcelamento**

Justificativa: ${etp\_parcelamento}

**9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Resultados: ${etp\_resultados\_esperados}

**10. Providências Prévias ao Contrato**

Descrição: ${etp\_providencias\_previas}

**11. Contratações Correlatas**

Contratações relacionadas: ${etp\_contratacoes\_correlatas}

**12. Impactos Ambientais**

Descrição dos impactos: ${etp\_impactos\_ambientais}

**13. Viabilidade da Contratação**

Análise final: Não especificado

**14. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

Descrição: ${etp\_conformidade\_lgpd}

**15. Riscos Técnicos e Estratégias de Mitigação**

Riscos identificados: ${etp\_riscos\_tecnicos}

Medidas de mitigação: ${etp\_riscos\_mitigacao}

**16. Benefícios Qualitativos Não Mensuráveis**

Descrição: ${etp\_beneficios\_qualitativos}

Declaro que este Estudo Técnico Preliminar atende às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e segue os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017.

**Aprovo este documento.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SÃO SIMÃO, 10 de maio de 2025

[nome protected]

Prefeito Municipal